

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS -PR

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

36 PÁGINAS NUMERADAS E RUBRICADAS

- 1- REQUERIMENTO – QUALIFICAÇÃO
- 2- PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
- 3- CÓPIA AUTENTICADA DO ESTATUTO SOCIAL REGISTRADO
- 4- CÓPIA AUTENTICADA ATA DE ELEIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO E DIRETORIA.
- 5- DECLARAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRATIVOS DE RESULTADO FINANCEIRO
- 6- CÓPIA AUTENTICADA DA DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA.
- 7- COMPROVAÇÃO DE REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA JURISDIÇÃO DE ATUAÇÃO.
- 8- COMPROVAÇÃO DE SER IDÔNEA JUDICIAL E ADMINISTRATIVAMENTE.
- 9- DECLARAÇÃO DE MEMBROS ELEITOS E INDICADOS ONDE NÃO SÃO SERVIDORES PUBLICOS .COM QUALQUER GRAU DE PARENTESCO COM GESTORES E POLÍTICOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS.
- 10- DECLARAÇÃO DE MEMBROS ELEITOS E INDICADOS NÃO SÃO PARENTES COSANGUÍNEOS DE GESTORES E POLÍTICOS MUNICIPAIS
- 11- LISTA COM REPRESENTANTES E CARGOS DA DIRETORIA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO
- 12- RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO PEDIDO DE QUALIFICAÇÃO JUNTO A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS-PR

Recebi em ____/____/____

Nome: _____

Assinatura: _____

CPF: _____

RG: _____

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - AHBNSG

62
L

A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPONGAS-PR:

A Associação Hospitalar Beneficente Nossa Senhora das Graças, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Alembert Tedeschi, 119, Residencial Márcia, Cep: 15.061-812, São José do Rio Preto-SP, inscrita no CNPJ: 30.044.942/0001-32, neste ato, representada pelo seu representante legal, Marcelo Pinheiro Targas, brasileiro, médico, casado, Cpf: 116.542.148-84 e Rg: 14.172.944-2 SSP-SP, presidente da Associação, diretor técnico da Associação, vem à presença de Vossa Excelência requerer sua qualificação como Organização Social na área da Saúde – OSS, com interesse em firmar contrato de gestão nesta área, com fundamento na Lei Municipal no 4831, de 02 de dezembro de 2019, regulamentada pelo Decreto no 025 de 16 de janeiro de 2020, juntando para tanto a documentação necessária.

Nestes termos,
Pede
deferimento.

TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
Tabelião: ALTAIR DE ALMEIDA CORREIA
Rua Jorge Tibiriçá, 2702 - Centro - CEP: 15010-050 - Tel.: (17) 3233-8556 - cartorio@terceirotabeliao.com.br

Reconheço por semelhança firma SEM VALOR ECONÔMICO de:
MARCELO PINHEIRO TARGAS

São José do Rio Preto-SP, 27 de Janeiro de 2020
Em test. de verdade - BNDL - Valor: R\$ 0,54
BRUNA CARLA FENA DE LIMA - ESCRIVENTE
Selo(s): 0995AA0428895

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS



Arapongas, 23 de janeiro de 2020



Marcelo P. Targas
Marcelo Pinheiro Targas
Cpf: 116.542.148-84

Presidente da Associação Hospitalar Beneficente
Nossa Senhora das Graças.

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - AHBNSG
CNPJ: 30.044.942/0001-32 | EMAIL: targas@uol.com.br TEL: 17 99111-2102
RUA ALBERTO TEDESCHI 119 DAMHA III SÃO JOSE DO RIO PRETO -SP CEP 15.061-800

Handwritten signature or initials.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

At 2º
I. a)

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
30.044.942/0001-32
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/09/2017

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE NOSSA SENHORA DAS GRACAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R ALEMBERT TEDESCHI

NÚMERO
119

COMPLEMENTO

CEP
15.061-812

BAIRRO/DISTRITO
RESIDENCIAL MARCIA

MUNICÍPIO
SAO JOSE DO RIO PRETO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
TARGAS@UOL.COM.BR

TELEFONE
(17) 3225-3800

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/09/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/01/2020 às 22:40:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

64
e

ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

CAPÍTULO I

Da denominação, sede, foro jurídico, finalidade e duração.

Autentico a presente cópia representada gráficamente extraída destas notas, a qual confere com o original
S. J. do Rio Preto SP.
27 JAN 2010
BRUNA CARLA PENA DE LIMA
Escrevente - Rua Jorge Tibirica n.º 2702
Válido somente com o selo de autenticidade



Art. 1º. ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, com sede e foro na cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, Rua Alembert Tedeschi nº 119, Residencial Marica, nesta cidade de São José do Rio Preto/SP, é associação civil, sem fins lucrativos, filantrópica, de direito privado, passa a ser designada, nos artigos deste Estatuto Social, por ASSOCIAÇÃO.

Art 2º - I, a)

Art. 2º. A ASSOCIAÇÃO tem por finalidade prestar assistência à saúde em geral na forma de administração hospitalar, compreendendo a execução e prestação de serviços ao poder público, seja municipal, estadual ou federal, bem como à iniciativa privada hospitalar, com suporte técnico e operacional, atendimento médico de urgência e emergência, a pacientes particulares, convênios médicos e usuários do Sistema Único de Saúde.

Art 2º
Ia)

Parágrafo 1º. - No desenvolvimento de suas atividades, a entidade não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Parágrafo 2º. A ASSOCIAÇÃO prestará assistência gratuita aos necessitados de acordo com suas possibilidades, e o estabelecido na legislação em vigor.

Parágrafo 3º. A ASSOCIAÇÃO poderá exercer sua finalidade por conta própria, por prestação de serviços de terceiros, de serviços públicos da saúde e da assistência social, de associações particulares e, mediante a assinatura de contratos ou convênios de gestão ou co-gestão com os poderes Federal, Estadual, Distrital e Municipal, podendo para este fim administrar hospitais particulares ou públicos, escolas e outros bens públicos.

EM BRANCO

EM BRANCO

de Lima
NOTAS
S. J. RIO
PRETO
Escrever

NOTAS
S. J. RIO
PRETO
Escrever



65
e

Art. 3º. Com o fim de cumprir sua finalidade, a ASSOCIAÇÃO manterá e organizará departamentos e serviços que se fizerem necessários, e que regerão por regulamentos específicos aprovados pela diretoria.

Parágrafo único – A ASSOCIAÇÃO aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais, na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 4º. A ASSOCIAÇÃO terá duração por tempo indeterminado e o exercício fiscal coincidirá com o ano civil.

Art. 5º. A ASSOCIAÇÃO terá um regimento interno que, aprovado pela sua Diretoria, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 6º. A ASSOCIAÇÃO somente poderá ser extinta ou dissolvida por deliberação da maioria absoluta da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo indispensável a presença de pelo menos, dois terços dos associados.

CAPÍTULO II

Dos Associados

Art. 7º. O quadro de associados é ilimitado, distinguidos nas seguintes categorias:

- a) **FUNDADORES**: os que assinarem a ata de fundação da Associação;
- b) **BENEMÉRITOS**: aqueles aos quais a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.
- c) **CONTRIBUINTES**: aqueles que vierem de alguma forma a contribuir com doações mensais periódicas, em favor da Associação.

SELO TABELÃO DE NOTAS
ALTAIR DE ALMEIDA CORRÊA - TABELÃO
Autêntico a presente cópia repro-
gráfica extraída nestas notas e que
conferir com o original

S. J. do
Rio Preto
SP

27 JAN 2011

BRUNA CARLA PENA DE LIMA
Escrevente - Rua Jorge Tibiriçá nº 2702
Válido somente com o selo de autenticidade



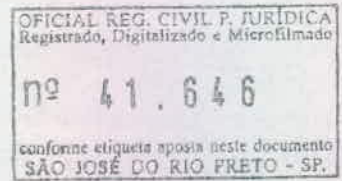
Q

EM BRANCO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE DEFESA PÚBLICA
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

EM BRANCO

Bras
N.º 1.910
P.º 1.910
Escritório



60
e

Art. 8º. São direitos dos associados:

- Participar das Assembleias Gerais;
- Votar e serem votados;
- Participar de todas as atividades desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO.

Art. 9º. São deveres dos associados:

- Cumprir e zelar pelo cumprimento do presente Estatuto Social;
- Colaborar na expansão e aperfeiçoamento das atividades da ASSOCIAÇÃO;
- Acatar as determinações e resoluções aprovadas em Assembleia;
- Denunciar à Assembleia qualquer ato, que venha a ter conhecimento, que possa, de alguma forma, prejudicar a ASSOCIAÇÃO.

Art. 10º. Os sócios não respondem, nem pessoal nem subsidiariamente, pelas obrigações da ASSOCIAÇÃO.

Art. 11º. É vedada a remuneração, sob qualquer forma, dos Associados, dos membros da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal, pelo exercício do seu mandato.

CAPÍTULO III

Da Administração e da Competência

Art. 12º. A ASSOCIAÇÃO será administrada:

- Pela Assembleia Geral;
- Por uma Diretoria;
- Pelo Conselho Fiscal;
- Conselho de Administração.



P

H

me

EM BRANCO

BRUNO CA
S. J. R.
PRETO
ESCRITÓRIAS

EM BRANCO

BRUNO CA
S. J. R.
PRETO
ESCRITÓRIAS

67
L

Br. Pena de Lima

Parágrafo Primeiro. As atividades dos associados, diretores e conselheiros, serão inteiramente gratuitas, sendo vedada a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens aos dirigentes, sob qualquer forma ou pretexto.

Parágrafo Segundo. Fica vedado aos conselheiros, administradores e dirigentes da Entidade, o exercício de cargo de Chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde.

Da Assembleia Geral

Art. 13º. A Assembleia Geral constará de todos os membros da Instituição em plena atividade.

Art. 14º. Compete a Assembleia Geral:

- a) Eleger o Conselho Fiscal e o Conselho de Administração;
- b) Destituir a Diretoria, o Conselho Fiscal e o Conselho de Administração;
- c) Alterar o Estatuto;
- d) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar, ou permutar bens patrimoniais.



Art. 15º. A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- a) Apreciar o relatório anual da diretoria;
- b) Discutir e homologar as contas e o Balanço aprovados pelo Conselho Fiscal.

Parágrafo único. A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que necessário, para:

- a) Decidir sobre alteração do Estatuto, que somente poderão ser aprovadas por votação de 2/3 (dois terços) dos sócios da Assembleia;
- b) Suprir as vagas dos Conselhos;
- c) Deliberar sobre outro assunto urgente que figure na ordem do dia da convocação.

Art. 16º. A Assembleia Geral será presidida por um dos presentes, para esse fim indicado pelos membros da Diretoria presente à mesma.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

EM BRANCO

RECEBIMOS DA
SUA COMPANHIA
O VALOR DE
R\$ 100,00
EM 10/10/80
CARLA BRUNA
DIRETORA

EM BRANCO

Carla Bruna
3
NOTA
PRET
- Escrava



OFICIAL REG. CIVIL P. JURÍDICA
Registrado, Digitalizado e Microfilmado
nº 41.646
conforme etiqueta aposite neste documento
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

68
e

Art. 17º. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Associação, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 05 dias.

Parágrafo 1º. Se não houver número suficiente de associado para a instalação da Assembleia, o início dos trabalhos ocorrerá trinta minutos após o horário, em segunda convocação, com o número de associados presentes.

Parágrafo 2º - A votação poderá ser por aclamação ou voto direto, por decisão da Assembleia.

Da Diretoria

Art. 18º. A Associação será dirigida e presidida por uma Diretoria Executiva formada por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo único. O Mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos não podendo haver mais de uma reeleição consecutiva.

Art.19º. Compete a Diretoria:

- a) Elaborar programa anual de atividades e executá-lo;
- b) Elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o Relatório Anual;
- c) Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração;
- d) Contratar e demitir funcionários;

Art. 20º. A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art.21º. Compete ao Presidente:

- a) Representar a ASSOCIAÇÃO, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- c) Presidir a Assembleia Geral;

3º TABELIÃO DE NOTAS
 ALTAIR DE ALMEIDA CORREIA - T. 11.883
 Autentico a presença do
 gráfica entrada no
 conferir com o pr
 S. do
 Rio Preto
 SP. 27 JAN 2012
 3,79
 Autenticação
 BRUNA CARLA PENNA DE LIMA
 Escrevente - Rua Jorge Tibiriçá n.º 2702
 Válido somente com o selo de autenticidade

RECEBIMOS DE V. SA. O VALOR DE R\$ 100,00 (Cem reais) em pagamento de...
Data: 10/10/2011
Assinado: [Assinatura]

EM BRANCO

EM BRANCO

Carla P.
31
NOTA
J. R.
PRETC
- Escrivão



OFICIAL REG. CIVIL P. JURÍDICA
Registrado, Digitalizado e Microfilmado
nº 41.646
conforme etiqueta aposta neste documento
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

69
e

d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

Art. 22º. Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
- c) Prestar, de um modo geral a sua colaboração ao presidente.



Art. 23º. Compete ao 1º Secretário:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as competentes atas;
- b) Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 24º. Compete ao 2º Secretário:

- a) Substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c) Prestar, de um modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 25º. Compete ao Tesoureiro:

- a) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos Associados, Rendas, Auxílios e donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
- b) Pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente;
- c) Apresentar relatório de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- d) Apresentar o Relatório Financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- e) Apresentar semestralmente o Balancete ao Conselho Fiscal;
- f) Conservar sob sua guarda e responsabilidade o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- g) Manter sempre em estabelecimento de crédito as contas bancárias.

EM BRANCO

EM BRANCO

RECEBIMOS DE V. SA. CARLA PENHA DE L. 3.000,00 (TRÊS MIL E CENTOS E ZERO REAIS) EM 15/08/2017. VALOR EM LETRAS: R\$ 3.000,00. VALOR EM NÚMERO: 3.000,00. DATA: 15/08/2017. ASSINATURA: CARLA PENHA DE L. CARRA. Nº 123456789. CARRA. Nº 123456789. CARRA. Nº 123456789.

na Carla Penha de L.
3.000

ma S. J. do Rio Preto
Escrevente -
ma

OFICIAL REG. CIVIL P. JURÍDICA
Registrado, Digitalizado e Microfilmado
nº 41.646
conforme etiqueta aposta neste documento
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

70

Art. 26º. Compete ao 2º Tesoureiro:

- a) Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c) Prestar, de um modo geral, a sua colaboração ao primeiro Tesoureiro.

3º TABELIÃO DE NOTAS
ALTAIR DE ALMEIDA CORREIA TABELIÃO
Autentico a presença do tabelião
gráfica extraída neste documento
confere com o original
S. J. do Rio Preto SP
27 JAN 2012
BRUNA CARLA PEÑA DE LIMA
Escrevente - Rua Jorge Tibiriçá n.º 2702
Válido somente com o selo de autenticidade



Do Conselho Fiscal

Art. 27º. O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros, sendo um titular e dois suplentes, eleitos pela Assembleia Geral:

- a) O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.
- b) Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 28º. Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os livros de escrituração da Entidade;
- b) Examinar o Balancete Semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- c) Apreciar os Balanços e inventários que acompanham o Relatório Anual da Diretoria;
- d) Opinar sobre a aquisição e alienação de Bens, por parte da instituição;

Q

Parágrafo único – O Conselho Reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses e extraordinariamente sempre que necessário.

Do Conselho de Administração

Art. 29º. O Conselho de Administração é o órgão de deliberação superior da Associação, composto por 11 (onze) conselheiros eleitos e destituíveis a qualquer momento pela Assembleia Geral, com função normativa e fiscalizadora, e exerce a coordenação, o controle e a avaliação da Associação.

f

MB

EMBRANCO

EMBRANCO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE ESTADÍSTICA
CALLE DE VENEZUELA 1000 - RIO DE JANEIRO

30
ia Carla Pena del 1

S. J. RIO PRETO
ma
Escritório
Escritório

OFICIAL REG. CIVIL P. JURÍDICA
Registrado, Digitalizado e Microfilmado
nº 41.646
conforme etiqueta aposta neste documento
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

75
2

Art. 30º. Os membros eleitos para compor o Conselho de Administração terão mandato de 04 (quatro) anos, sendo que o primeiro mandato de metade dos membros deve ser de 02 (dois) anos, admitida a recondução. A Renovação das representações deve ser paritária e proporcional.

Art. 31º. Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho de Administração não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até 3º grau de Senadores, Deputados Federais ou Estaduais, Governadores, Vice-Governadores, Secretários de Estado, Conselheiros dos Tribunais de Contas, Diretores de Agências Reguladoras, Prefeitos e Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários e Subsecretários Municipais e dirigentes de outras organizações sociais, onde atuar a Associação.

Art. 32º. O Conselho de Administração será composto por 11 (onze) pessoas, sendo:

- a) Até 55% (cinquenta e cinco por cento), no caso de Associação Civil, de membros eleitos dentre os membros ou associados;
- b) 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- c) 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

Art. 33º. Compete ao Conselho de Administração:

- I – Aprovar propostas de contratos de gestão da entidade, bem como os termos de colaboração e fomento e, também, de acordos de cooperação;
- II – Aprovar proposta de orçamento e o programa de investimentos;
- III – Aprovar por maioria, no mínimo 2/3 de seus membros, regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, bem como para compras e alienações e o plano de cargos e salários e benefícios dos empregados da entidade;
- IV – Aprovar e encaminhar ao Órgão Supervisor da execução do contrato de gestão, no caso de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria;
- V – Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade com auxílio de auditoria externa;
- VI – Aprovar o Regimento Interno da Entidade;
- VII – Decidir sobre a extinção da Entidade nos termos do artigo 39º

Q

3º TABELIÃO DE NOTAS
ALTAIR DE ALMEIDA CORRÊA - TABELIÃO
Autêntico a presente cópia repro-
gráfica extraída nestas notas, a qual
confere com o original do que dou fe-
to em
S. J. do
RIO PRETO
SP.
27 JAN 2014
BRUNA CARLA PENA
Escritório - Rua Jorge Tibiriçá, nº 270
Válido somente com o selo de autenticidade



MB

X

... ..
... ..
... ..
... ..
... ..

EM BRANCO

EM BRANCO

La Pena de Lima
30
TAS
RIO
ite

VIII - Designar e dispensar os membros da Diretoria.

CAPÍTULO IV

Do Patrimônio

Art. 34º. O patrimônio da ASSOCIAÇÃO será constituído de bens, móveis, imóveis, semoventes, ações, e demais valores consignados em sua escrituração e de seus departamentos.

Art. 35º. O patrimônio social poderá ser aumentado independentemente de autorização da Assembleia Geral, quando for inteiramente gratuito e sem encargos a cumprir, porém, quando a aquisição for onerosa ou com encargos, de qualquer espécie, ficará na dependência da aprovação *ad referendum* da Assembleia geral.

Parágrafo único – As receitas da ASSOCIAÇÃO, serão constituídas de auxílios, subvenções, valores advindos de convênios e contratos, legados e rendas provenientes de suas atividades.

Art. 36º. A ASSOCIAÇÃO aplicará integralmente no país os seus recursos, objetivando o cumprimento de suas finalidades estatutárias.

Art. 37º. O eventual *superávit* apurado em algum exercício, será todo utilizado na expansão, melhoria e manutenção de suas atividades, sendo integralmente incorporado ao seu Patrimônio Social, sendo vedada qualquer distribuição de bens ou parcela do patrimônio líquido, de lucros, dividendos, bonificações ou outras vantagens, inclusive em razão do desligamento, retirada ou falecimento de associado, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 38º. Anualmente será apresentado pela Diretoria à Assembleia Geral Ordinária, um balanço geral do exercício, com demonstração da receitas e despesas, assinado por um contador habilitado.

Art. 39º. Extinta ou dissolvida a ASSOCIAÇÃO, nos termos do presente Estatuto Social, seu patrimônio líquido remanescente, legados ou doações que lhe foram destinados em virtude de contrato de gestão, bem como de excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serão

3º TABELIÃO DE NOTAS
ALTAIR DE ALMEIDA CORRÊA - TABELIÃO
Autentico a presente cópia repro-
gráfica extraída nestas notas, a qual
conferir com o original do que dou fé.
S. J. do
Rio Preto
SP.
27 JAN 2023
BRUNA CARLA PENNA
Escrivente - Rua Jorge Tibirica n.º 270
Válido somente com o selo de autenticidade



72
e

a)

b)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO

EM BRANCO

RECEBIMOS DE V. EXA. O VALOR DE R\$ 100,00 (Cem reais) em pagamento de...

43
e
18

incorporados ao patrimônio de outra organização social, qualificada no âmbito do Estado em que firmado o respectivo contrato de gestão, na mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Estado, na proporção dos recursos e bens por ele alocados. Com relação ao patrimônio da Associação existente antes da assinatura de qualquer contrato de gestão, em caso de extinção ou dissolução, este será revertido a outra Associação, congênera, com sede no Brasil, devidamente certificada com CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na mesma área de atuação. No caso de desqualificação da entidade como organização social, ocorrerá a incorporação integral do patrimônio, legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, ao patrimônio de outra Organização Social qualificada no âmbito do Estado, na mesma área de atuação, ao patrimônio do Estado, na proporção dos recursos e bens por este alocados.

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais

Art. 40º. O presente Estatuto Social só poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão absoluta dos associados, em Assembleia Geral e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 41º. É obrigatória a publicação anual, no Diário Oficial do Estado, dos relatórios financeiros e do relatório de execução de contrato de gestão, quando houver a prestação de serviço nesse setor.

Art. 42º. Os omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Artigo 43º. O presente Estatuto Social foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 11 de outubro de 2019, devendo entrar em vigor nesta data.

Nada havendo mais a tratar. O Sr. Marcelo Pinheiro Targas agradeceu a presença de todos na Assembleia, e pediu a mim, Marcelo Abissamra Issas, que secretariei os trabalhos, lavrasse a Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim Marcelo Abissamra Issas e pelo Presidente Marcelo Pinheiro Targas. Assinam o Livro Ata os presentes e seguintes membros da

3º TABELÃO DE NOTAS
ALTAIR DE ALMEIDA CARNEIRO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual corresponde com o original, que possui o número 11991000496601V
S. J. do Rio Preto SP.
27 JAN
BRUNA CARLA PEÑA DE LIMA
Escrivente - Rua Jorge Tibiriçá nº 2702
Válido somente com o selo de autenticidade

[Handwritten signature]
18

[Handwritten initials]

EM BRANCO

RECEBIMOS DE V. SA. O VALOR DE R\$ 100,00 (Cem reais) em pagamento de...

EM BRANCO

Fla Pena de Lima
3.º
CARTAS
RIO
ETO
ente

74
e

BRUNA CARLA PENA DE LIMA - Es

Associação Hospitalar Beneficente Nossa Senhora das Graças: MARCELO PINHEIRO TARGAS, CARLOS ALBERTO VILLANOVA VIDAL JUNIOR, WILSON DONIZETI DELOJO DE MORAES, ERICA GIROLDO TARGAS, KARINA GIROLDO, CAROLINE GIROLDO, LISZT ABDALA MARTINGO REIS, FANY CRISTINA WARICK, VANESSA ELIAH CALDEIRA, ELIAS NAIM KASSIS, MARCELO ABISSAMRA ISSAS, LUCINÉIA BARCELOS DOS SANTOS FREY, CAIQUE BRUNO CARREIRA BORGES, MARIA DAS GRAÇAS BARCELOS DOS SANTOS, VANDA LÚCIA CALDEIRA, LUCILIO CESAR BORGES CORVETA DA SILVA, MARCIO GABRIEL ISSAS.

São José do Rio Preto/SP, 11 de Outubro de 2019.

2º TABELIÃO

Marcelo P. Targas

MARCELO PINHEIRO TARGAS

Presidente

3º TABELIÃO DE NOTAS
ALTAIR DE ALMEIDA CORREIA
Autentico a presente
gráfrica extraída nestas
confere com o original do
S. J. do Rio Preto SP.
27 JAN 2020
BRUNA CARLA PENA DE LIMA
Escrivente - Rua Jorge Tiburcia n.º 2702
Válido somente com o selo de autenticidade
Autenticação R\$ 3.79



Marcelo Abissamra

MARCELO ABISSAMRA ISSAS

1º Secretário

DR. ANDRÉ LUÍS DE CASTRO MORENO
OAB/SP 194.812

2º TABELIÃO DE NOTAS
Gilberto Cesar Marangon Monção
Escrivente Autorizado
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
FIRMA 1
S10997AA0589847



2º TABELIÃO DE NOTAS
RUA VOLUNTÁRIOS DE SÃO PAULO, 3229 - CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP 13015-200
TABELIÃO: GILBERTO CESAR MARANGON MONÇÃO sem valor Econômico de
Reconheço a(s) firma(s) por SEM VALOR

MARCELO PINHEIRO TARGAS
São José do Rio Preto/SP, 21 de Outubro de 2019 / 16:29:46
Em feiti da verdade

GILBERTO CESAR MARANGON MONÇÃO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Selos: N.º 0397AA0589847 Total R\$6,28

Q



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Protocolizado sob n. 41.646, em 21/10/2019.

Partes

O presente documento foi registrado em Pessoa Jurídica, digitalizado e microfilmado sob n. 41.646, e averbado ao registro n. 37.936, na data abaixo. São Jose do Rio Preto, 28/10/2019.

- ASSOCIACAO HOSPITALAR BEN
- MARCELO PINHEIRO TARGAS

EMOLUMENTOS

A.R. / DILIG.	0,00
AO OFICIAL	160,31
AO ESTADO	45,63
A SEFAZ	31,24
AO SINOREG	8,44
AO TRIB.JUSTICA	10,98
AO MP	7,75
AO ISS	8,02



- (0) VANDERLEI PIRES - Oficial
- (1) MELISSA ZEVOLI SOLEMAN - Escrevente Substituta
- (1) NAYARA GABRIELA VALEZI LAZARO - Escrevente Autorizada

TOTAL 272,37



3º TABELIÃO DE NOTAS
ALTAIR DE ALMEIDA CORREIA - TABELIÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual conforme com o original do documento.

S. J. do Rio Preto SP. 27 JAN 2020

BRUNA CARLA PENA DE LIMA
 Escrevente - Rua Jorge Tibirica nº 2702
 Válido somente com o selo de autenticidade



ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

Aos 26 dias do mês de Agosto de 2017, reuniram-se os abaixo identificados, em assembleia geral de constituição e fundação, doravante designados fundadores, e que assinaram também a lista de presença em livro ata, na Avenida Miguel Damha nº 2001, Quadra 12, Lote 16, Condomínio Damha III, nesta cidade de São José do Rio Preto/SP, com a finalidade de fundar uma Associação, para fins de assistência à saúde em geral, que se denominará "**ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**" Iniciada a reunião, foi escolhido para presidi-la o Sr. Marcelo Pinheiro Targas. Para secretariá-lo foi indicado o Sr. Fabio Saicali. Logo a seguir, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse à leitura do projeto do Estatuto, artigo por artigo. Concluída a leitura, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação. Ouvidos os presentes, o estatuto foi, então, aprovado por unanimidade. Dando-se prosseguimento aos trabalhos, e após sugestão de nomes para comporem os órgãos diretivos, procedeu-se à eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, que terão mandato de 02 (dois) anos, com duração de 26/08/2017 e 26/08/2019 e que ficaram assim constituídos:

Presidente: MARCELO PINHEIRO TARGAS, brasileiro, casado, médico, portador do R.G nº 14.172.944-2 e do CPF 116.542.148-84, residente e domiciliado à Avenida Miguel Damha nº 2001, Quadra 12, Lote 16, Condomínio Damha III, nesta cidade de São José do Rio Preto/SP;

Vice-Presidente: CARLOS ALBERTO VILLANOVA VIDAL JUNIOR, brasileiro, divorciado, empresário, portador do R.G nº 16.817.149 e do C.P.F nº 098.166.508-00, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Saraiva 473, Vila Ercília, São José do Rio Preto - SP;

Primeiro Secretário: WILSON DONIZETI DELOJO DE MORAES, brasileiro, casado, empresário, portador



EM BRANCO

76

OFICIAL REG. CIVIL F. JURIDICA
Registrado, Digitalizado e Microfilmado
nº 37.264
conforme etiqueta aposta neste documento
SAO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

do R.G nº 13.113.820 e do C.P.F nº 019.015.648-19, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Saraiva 473 , Vila Ercília , São José do Rio Preto –SP; Segundo Secretário: ERICA GIROLDO TARGAS, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora do R.G nº 22.582.155-2 SSP-SP e do C.P.F nº 246.390.628-69, residente e domiciliada à Avenida Miguel Damha nº 2001, Quadra 12, Lote 16, Condomínio Damha III, nesta cidade de São José do Rio Preto/SP; Primeiro Tesoureiro: KARINA GIROLDO, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora do R.G nº 22.582.159 e do C.P.F nº 252.853.668-28, residente e domiciliada à Rua Hilda Cesar nº 4045, Jardim Alto Rio Preto, na cidade de São José do Rio Preto/SP; Segundo Tesoureiro: CAROLINE GIROLDO, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora do R.G nº24.344.180-0 e do C.P.F nº 267.859.118-26, residente e domiciliada à Rua Hilda César , 4045, Jardim Alto Rio Preto , São José do Rio Preto –SP. Membros do Conselho Fiscal: Titular: ANDRÉ LUCIANO BAITELLO, brasileiro, casado, médico, portador do R.G nº 16.519.278 e do C.P.F nº 109.334.698-10, residente e domiciliado à Rua Projetada 2 , número 18 , Quadra C , Lote 21, Condomínio Golden Park Residence 1, Mirassol- SP; Primeiro Suplente: LISZT ABDALA MARTINGO REIS, brasileiro, solteiro, advogado, portador do R.G nº 13.215.137-6 SSP-SP e do C.P.F nº 098.288.728-03, residente e domiciliado à Rua Capitão José Verdi, nº 199, Vila Curti, na cidade de São José do Rio Preto/SP; Segundo Suplente: FANY CRISTINA WARICK, brasileira, solteira , advogada, portadora do R.G nº 17.871.415 SSP-SP e do C.P.F nº 249.083.998-59, residente e domiciliada à Capitão José Verdi, nº 199, Vila Curti, na cidade de São José do Rio Preto/SP.

E, por fim, o sr. Presidente dá posse aos eleitos, para a gestão de: 26/08/2017 a 26/08/2019, passando a palavra novamente para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia Geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a

P

P

f

EM BRANCO

77
e

OFICIAL REG. CIVIL P. JURIDICA
Registrado, Digitalizado e Microfilmado
nº 37.264
conforme etiqueta aposta neste documento
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Sr. Presidente. São José do Rio Preto/SP, 26/08/2017.

Marcelo Pinheiro Targas Presidente da Assembleia – Marcelo Pinheiro Targas

Fabio Saicali Secretário da Assembleia – Fabio Saicali - R.G nº 23.441.040-1 - C.P.F nº 121.746.939-95



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Protocolizado sob n. 37.264, em 01/09/2017.

O presente documento foi registrado em Pessoa Juridica, digitalizado e microfilmado sob n. 37.264, na data abaixo.

Sao Jose do Rio Preto, 06/09/2017.

Melissa Zevoli Soleman
() VANDERLEI PIRES - Oficial
(x) MELISSA ZEVOLE SOLEMAN - Escrevente Substituta

Partes

- ASSOCIACAO HOSPITALAR BEN
- MARCELO PINHEIRO TARGAS

EMOLUMENTOS

A.R. / DIUG.	0,00
AO OFICIAL	117,62
AO ESTADO	33,48
AO IPESP	22,87
AO SINOREG	6,22
AO TRIB.JUSTICA	8,06
AO MP	5,63
AO ISS	5,88
TOTAL	199,76



VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RUBRICAS
Rua XV de Novembro, 3367 - Centro - Fone: (17) 353-5152 - CEP: 15015-110 - www.rsdriopreto.com.br

3.º TABELÃO DE NOTAS
ALTAIR DE ALMEIDA CORRÊA TABELÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado de que dou fé
S. J. do R. P. 25 NOV 2019
Autenticação R\$ 3,04
DIEGO MARTINS PIRES
Rua Jorge Tibiriça nº 2702
apresentado com o selo de autenticidade



P

P

EM BRANCO

Lista de Presença da Assembleia Geral de Fundação, Apreciação de Estatutos, Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, da Associação Hospitalar Beneficente Nossa Senhora das Graças, realizada neste dia 26 de Agosto de 2014, às 10:00 horas, na Avenida Miguel Damha nº 2001, Quadra 12, Lote 16, Condomínio Damha III, nesta cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo

NOME	R.G.	Assinatura
1- André Luíde Castro Moura	26.187.869-4	
2- Fábio Spicali	23.441.040-1	
3. MARCELO PINHEIRO TARGAS	14.172.944-2	Marcelo P. Targas
4- Cicco Targa	22.582.155-2	Cicco Targa
5- Caroline Guido	24.344.180-0	Caroline Guido
6- Karina Guido	22.582.159-7	
7- Carlos Alberto Vilanova Vidal Jr	16.817.149	
8- Wilson Donizeti De Lencastre de Moraes	R.G. 13.113.820-0	
9- Liset Reis Abtala Marling	25 13215137	
10- Tany Cristina Uevik	R.G 17871415	
11- André Luciano Bastello		André Luciano Bastello



TABELÃO DE NOTAS
 VALDIR JUNIOR - TABELÃO
 SÃO PAULO, 3229-TEL (17) 3232-4211
 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

12 JAN. 2018

VALIDAÇÃO
 A presente cópia reprográ-
 fica extraída destas notas, a qual
 confere com o original do que dou fé.

VALIDO SOMENTE COM O
 SELO DE AUTENTICIDADE

2.º TABELÃO DE NOTAS
 Valdir Gualdino de Paula
 Terceiro Substituto de Tabelão
 São José do Rio Preto-SP

S. J. DO RIO PRETO - SP.
EM BRANCO
2º TABELIAO DE NOTAS



3º TABELIÃO
 ALTAIR DE ALMEIDA C...
 Autêntico a presen...
 gráfica extraída nes...
 confere com o origina...
 S. J. do
 Rio Preto
 SP.
 27 JAN 2020
 Autenticação
 R\$ 3,70



OFICIAL REG. CIVIL E JURIDIC...
 Registrado, Digitalizado e Microfilmado
 nº 37.936
 conforme etiqueta aposita neste documento
 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

Handwritten initials 'B' and 'L'.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS PARA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Aos 27 dias do mês de Dezembro de 2017 às 19:30 hs, reuniu-se em Assembleia Geral Extraordinária, no endereço localizado à Rua Alembert Tedeschi nº 119, Residencial Maria, na cidade de São José do Rio Preto/SP, os sócios da Associação Hospitalar Beneficente Nossa Senhora das Graças, devidamente convocados pelo Edital de Convocação, em conformidade com o artigo 17º do Estatuto, para deliberar assuntos de interesse da Associação, com a seguinte ordem do dia: **1º Reformular o Estatuto Social no que tange ao endereço e finalidade; 2º Substituição do membro Titular do Conselho Fiscal em virtude de Carta de Renúncia e Desligamento.** Dado o comparecimento dos Senhores e Senhoras: MARCELO PINHEIRO TARGAS, CARLOS ALBERTO VILLANOVA VIDAL JUNIOR, WILSON DONIZETI DELOJO DE MORAES, ERICA GIROLDO TARGAS, KARINA GIROLDO, CAROLINE GIROLDO, LISZT ABDALA MARTINGO REIS, FANY CRISTINA WARICK, ANDRE LUÍS DE CASTRO MORENO, FABIO SAICALI, VANESSA ELIAH CALDEIRA. Dado o número legal para que se realizasse a Assembleia Geral Extraordinária, conforme normas estatutárias, foi a mesma declarada instalada assumindo a presidência dos trabalhos o Sr. Marcelo Targas, que inicialmente fez a leitura do Estatuto anterior. Após isto, convidou a mim Wilson Donizeti Delojo de Moraes, para que secretariasse os trabalhos. Pausa. Iniciados os trabalhos, foi explicado pelo Presidente a necessidade de alteração do Estatuto para fins de alterar o endereço da sede, bem como complementar a finalidade do mesmo. Também foi explicado pelo Presidente a necessidade de substituir o membro Titular do Conselho Fiscal, em virtude de Carta de Renúncia e Desligamento assinada e entregue pelo mesmo na data de 28 de Novembro de 2017. Foram apontadas as alterações que seriam necessárias de acordo com análise do Departamento Jurídico. Foi apresentada uma minuta do novo texto do Estatuto, bem como sugerido para suprir a vaga deixada pelo Sr. André Luciano Baitello, membro Titular do Conselho Fiscal, o nome da Sra. Vanessa Eliah Caldeira, sendo conferido prazo de 30 (trinta) minutos para análise. Pausa. Após análise pelos presentes, abriu-se um momento de discussão para esclarecimentos e sugestões. Após

Handwritten signature or initials.

EM BRANCO

EM BRANCO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE DEFESA JURÍDICA
1950

1a de Lima
NOTAS
S. J. RIO
PRETO
- Escrevente -

Bruna Carla Pena

OFICIAL REG. CIVIL E JURÍDICA
Registrado, Digitalizado e Microfilmado

nº 37.936

conforme etiqueta aposta neste documento
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

os esclarecimentos foi dado um prazo de 15 (quinze) minutos para que os presentes pudessem deliberar quanto a sua aprovação ou recusa. Pausa. Decorrido o tempo conferido, foi aprovado por unanimidade para assumir o cargo de membro Titular do Conselho Fiscal, a pessoa da Sra. VANESSA ELIAH CALDEIRA, brasileira, casada, Advogada, portadora do R.G nº 25.447.041-5 e do C.P.F nº 263.672.048-06, residente e domiciliada à Avenida Miguel Damha 2001, Quadra 27, Lote 15, CEP 15061-800, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo. Também foi aprovado por unanimidade a reformulação do novo Estatuto Social, nos termos propostos, conferindo nova redação, passando o mesmo a vigorar com as seguintes disposições:

2

ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

CAPÍTULO I

Da denominação, sede, foro jurídico, finalidade e duração.

Art. 1º. ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, com sede e foro na cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, Rua Alembert Tedeschi nº 119, Residencial Marica, nesta cidade de São José do Rio Preto/SP, é associação civil, **sem fins lucrativos, filantrópica, de direito privado**, passa a ser designada, nos artigos deste Estatuto Social, por ASSOCIAÇÃO.

Art. 2º. A ASSOCIAÇÃO tem por finalidade prestar assistência à saúde em geral na forma de administração hospitalar, compreendendo a execução e prestação de serviços ao poder público, seja municipal, estadual ou federal, bem como à iniciativa privada hospitalar, com suporte técnico e operacional, atendimento médico de urgência e emergência, a pacientes particulares, convênios médicos e usuários do Sistema Único de Saúde.

7

Parágrafo 1º. - No desenvolvimento de suas atividades, a entidade não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Parágrafo 2º. A ASSOCIAÇÃO prestará assistência gratuita aos necessitados de acordo com suas possibilidades, e o estabelecido na legislação em vigor.

Parágrafo 3º. A ASSOCIAÇÃO poderá exercer sua finalidade por conta própria, por prestação de serviços de terceiros, de serviços públicos da saúde e da assistência social, de associações particulares e, mediante a assinatura de contratos ou **convênios de gestão** ou co-gestão com os poderes Federal, Estadual, Distrital e Municipal, podendo para este fim administrar hospitais particulares ou públicos, escolas e outros bens públicos.

3º TABELÃO DE NOTAS
ALTAIR DE ALMEIDA CORRÊA
Autenticado a presente
gráfica extraída nestas
confere com o original de
S. J. do
Rio Preto
SP.
27 JAN 2020
BRUNA CARLA PENA DE LIMA
Escritorinha Rua Jorge Tibiriça n.º 2702
Válido somente com o selo de autenticidade
3,79
AUTENTICAÇÃO
A009956AC0816442
125292
125292

REPUBLICA DE CHILE
SECRETARÍA DE ESTADO
DE INTERIORES
SANTO DOMINGO DE LOS RÍOS
1950

EM BRANCO

EM BRANCO

Brw
NOTARIO
SANTO DOMINGO DE LOS RÍOS
le Lima

Carla Pena

OFICIAL REG. CIVIL P. JORDAN
Registrado, Digitalizado e Microfilmado
nº 37.936
conforme etiqueta aposta neste documento
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

Art. 3º. Com o fim de cumprir sua finalidade, a ASSOCIAÇÃO manterá e organizará departamentos e serviços que se fizerem necessários, e que regerão por regulamentos específicos aprovados pela diretoria.

81
2

Parágrafo único – A ASSOCIAÇÃO aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultados operacionais, na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 4º. A ASSOCIAÇÃO terá duração por tempo indeterminado e o exercício fiscal coincidirá com o ano civil.

Art. 5º. A ASSOCIAÇÃO terá um regimento interno que, aprovado pela sua Diretoria, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 6º. A ASSOCIAÇÃO somente poderá ser extinta ou dissolvida por deliberação da maioria absoluta da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo indispensável a presença de pelo menos, dois terços dos associados.

CAPÍTULO II

Dos Associados

Art. 7º. O quadro de associados é ilimitado, distinguidos nas seguintes categorias:

- a) **FUNDADORES**: os que assinarem a ata de fundação da Associação;
- b) **BENEMÉRITOS**: aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.
- c) **CONTRIBUINTES**: aqueles que vierem de alguma forma a contribuir com doações mensais periódicas, em favor da Associação.

Art. 8º. São direitos dos associados:

- a) Participar das Assembleias Gerais;
- b) Votar e serem votados;
- c) Participar de todas as atividades desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO.

Art. 9º. São deveres dos associados:

- a) Cumprir e zelar pelo cumprimento do presente Estatuto Social;
- b) Colaborar na expansão e aperfeiçoamento das atividades da ASSOCIAÇÃO;
- c) Acatar as determinações e resoluções aprovadas em assembleia;
- d) Denunciar à assembleia qualquer ato, que venha a ter conhecimento, que possa, de alguma forma, prejudicar a ASSOCIAÇÃO.

(Handwritten mark)

3º TABELIÃO DE NOTAS
ALTAIR DE ALMEIDA CORRÊA - Tabelião
Autêntico a presente
gráfrica extraída destas
confere com o original
S. José
Rio Preto
SP.
27 JAN 2017
BRUNA CARLA PENA DE VMA
Escrivente - Rua Jorge Tibiriçá n.º 2702
Valtão conforme com o selo de autenticidade



RECEBIMOS DO SENHOR
[Illegible text]
[Illegible text]
[Illegible text]
[Illegible text]
[Illegible text]
[Illegible text]
[Illegible text]
[Illegible text]
[Illegible text]
[Illegible text]

"EM BRANCO"

"EM BRANCO"

Bruma,
Escrivente -
NOTAR
J. RITO
PRETO

Art. 10º. Os sócios não respondem, nem pessoal nem subsidiariamente, pelas obrigações da ASSOCIAÇÃO.

Art. 11º. É vedada a remuneração, sob qualquer forma, dos Associados, dos membros da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal, pelo exercício do seu mandato.

CAPÍTULO III

Da Administração e da Competência

Art. 12º. A ASSOCIAÇÃO será administrada:

- Pela Assembleia Geral;
- Por uma Diretoria;
- Pelo Conselho Fiscal;

Parágrafo Primeiro. As atividades dos associados, diretores e conselheiros, serão inteiramente gratuitas, sendo vedada a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens aos dirigentes, sob qualquer forma ou pretexto.

Parágrafo Segundo. Fica vedado aos conselheiros, administradores e dirigentes da Entidade, o exercício de cargo de Chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde.

Da Assembléia Geral

Art. 13º. A Assembleia Geral constará de todos os membros da Instituição em plena atividade.

Art. 14º. Compete a Assembleia Geral:

- Eleger o Conselho Fiscal;
- Destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- Alterar o Estatuto;
- Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar, ou permutar bens patrimoniais;

Art. 15º. A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- Apreciar o relatório anual da diretoria;
- Discutir e homologar as contas e o Balanço aprovados pelo Conselho Fiscal.

Parágrafo único. A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que necessário, para:

- Decidir sobre alteração do Estatuto, que somente poderão ser aprovadas por votação de 2/3 (dois terços) dos sócios da Assembleia;
- Suprir as vagas dos Conselhos;
- Deliberar sobre outro assunto urgente que figure na ordem do dia da convocação.



①

Bruna Car
3
NOTA
S. J. RIL
PRETO
"Escrevente"

EM BRANCO

AMERICAN BANK NOTE COMPANY
NEW YORK, N. Y.
SERIAL NO. 12345678
DATED 10/10/1950
\$100.00
THIS CHECK IS NOT VALID UNLESS
IT IS SIGNED BY THE ISSUING OFFICER
OF THE ISSUING OFFICE.

EM BRANCO



Art. 16º. A Assembleia Geral será presidida por um dos presentes, para esse fim indicado pelos membros da Diretoria presente à mesma.

Art. 17º. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Associação; por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 05 dias.

Parágrafo 1º - Se não houver número suficiente de associado para a instalação da Assembleia, o início dos trabalhos ocorrerá trinta minutos após o horário, em segunda convocação, com o número de associados presentes.

Parágrafo 2º - A votação poderá ser por aclamação ou voto direto, por decisão da Assembleia.

Da Diretoria

Art. 18º. A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo único. O Mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos não podendo haver mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 19º. Compete a Diretoria:

- Elaborar programa anual de atividades e executá-lo;
- Elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o Relatório Anual;
- Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração;
- Contratar e demitir funcionários;

Art. 20º. A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 21º. Compete ao Presidente:

- Representar a ASSOCIAÇÃO, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- Presidir a Assembleia Geral;
- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

Art. 22º. Compete ao Vice-Presidente:

- Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
- Prestar, de um modo geral a sua colaboração ao presidente.

Art. 23º. Compete ao 1º Secretário:

- Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as competentes



83
e

RECEIVED
JAN 10 1964
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D. C. 20535

"EM BRANCO"

"EM BRANCO"

BITINA Co
P.O. Box 100
Escreve



atas,
b) Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 24º. Compete ao 2º Secretário:

- a) Substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c) Prestar, de um modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 25º. Compete ao Tesoureiro:

- a) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos Associados, Rendas, Auxílios e donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
- b) Pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente;
- c) Apresentar relatório de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- d) Apresentar o Relatório Financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- e) Apresentar semestralmente o Balancete ao Conselho Fiscal;
- f) Conservar sob sua guarda e responsabilidade o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- g) Manter sempre em estabelecimento de crédito as contas bancárias.

Art. 26º. Compete ao 2º Tesoureiro:

- a) Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c) Prestar, de um modo geral, a sua colaboração ao primeiro Tesoureiro.

Do Conselho Fiscal

Art. 27º. O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros, sendo um titular e dois suplentes, eleitos pela Assembleia Geral:

- a) O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.
- b) Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 28º. Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os livros de escrituração da Entidade;
- b) Examinar o Balancete Semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- c) Apreciar os Balanços e inventários que acompanham o Relatório Anual da Diretoria;
- d) Opinar sobre a aquisição e alienação de Bens, por parte da instituição;

Parágrafo único – O Conselho Reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses e extraordinariamente sempre que necessário.

CAPÍTULO IV



RECEBIMOS DE V. SA. O VALOR DE R\$ 100,00 (Cem reais) em pagamento de...
DATA: 10/10/2011
VALOR: R\$ 100,00
NOME: CARLA BRUNA
CNPJ: 00.000.000/0000-00
CNPJ: 00.000.000/0000-00
CNPJ: 00.000.000/0000-00

“EM BRANCO”

“EM BRANCO”

3
NOTA
PRELIMINAR
- Escrava -
Carla Bruna

85
e

Art. 29º. O patrimônio da ASSOCIAÇÃO será constituído de bens, móveis, imóveis, semoventes, ações, e demais valores consignados em sua escrituração e de seus departamentos.

Art. 30º. O patrimônio social poderá ser aumentado independentemente de autorização da Assembléia Geral, quando for inteiramente gratuito e sem encargos a cumprir, porém, quando a aquisição for onerosa ou com encargos, de qualquer espécie, ficará na dependência da aprovação *ad referendum* da Assembleia geral.

Parágrafo único – As receitas da ASSOCIAÇÃO, serão constituídas de auxílios, subvenções, valores advindos de convênios e contratos, legados e rendas provenientes de suas atividades.

Art. 31º. A ASSOCIAÇÃO aplicará integralmente no país os seus recursos, objetivando o cumprimento de suas finalidades estatutárias.

Art. 32º. O eventual *superávit* apurado em algum exercício, será todo utilizado na expansão, melhoria e manutenção de suas atividades, sendo integralmente incorporado ao seu Patrimônio Social, sendo vedada qualquer distribuição de bens ou parcela do patrimônio líquido, de lucros, dividendos, bonificações ou outras vantagens, inclusive em razão do desligamento, retirada ou falecimento de associado, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 33º. Anualmente será apresentado pela Diretoria à Assembléia Geral Ordinária, um balanço geral do exercício, com demonstração da receitas e despesas, assinado por um contador habilitado.

Art. 34º. Extinta ou dissolvida a ASSOCIAÇÃO, nos termos do presente Estatuto Social, seu patrimônio líquido remanescente, será destinado a uma instituição congênera, com personalidade jurídica, sede e atividades no Brasil, da mesma área de atuação.

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais

Art. 35º. O presente Estatuto Social só poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão absoluta dos associados, em Assembléia Geral e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 36º. É obrigatória a publicação anual, no Diário Oficial do Estado, dos relatórios financeiros e do relatório de execução de contrato de gestão, quando houver a prestação de serviço nesse setor.

Art. 37º. Os omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.



SAZON S. A. C. (mirrored text)
CALLE 10 N. 1000 (mirrored text)
LIMA 10 (mirrored text)
TEL. 511 1111 (mirrored text)

"EM BRANCO"

[Redacted area]

"EM BRANCO"

Bruna Carla Pe
3:30
NOTA
PRE
- Escreva

Artigo 38º. O presente Estatuto Social foi aprovado pela Assembléia Geral realizada no dia 26 de Agosto de 2017, devendo entrar em vigor nesta data.

Handwritten initials

Nada havendo mais a tratar. O Sr. Marcelo Pinheiro Targas agradeceu a presença de todos na Assembleia, e pediu a mim, Wilson Donizeti Delojo de Moraes, que secretariéis os trabalhos, lavrasse a Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim Wilson Donizeti Delojo de Moraes e pelo Presidente Marcelo Pinheiro Targas. Assinam o Livro Ata os presentes e seguintes membros da Associação Hospitalar Beneficente Nossa Senhora das Graças: MARCELO PINHEIRO TARGAS, CARLOS ALBERTO VILLANOVA VIDAL JUNIOR, WILSON DONIZETI DELOJO DE MORAES, ERICA GIROLDO TARGAS, KARINA GIROLDO, CAROLINE GIROLDO, VANESSA ELIAH CALDEIRA, LISZT ABDALA MARTINGO REIS, FANY CRISTINA WARICK, ANDRE LUÍS DE CASTRO MORENO, FABIO SAICALI.

São José do Rio Preto/SP, 27 de Dezembro de 2017.

2º TABELIÃO

Handwritten signature of Marcelo Pinheiro Targas
MARCELO PINHEIRO TARGAS
Presidente

3º TABELIÃO DE NOTAS
ALTAIR DE ALMEIDA CORRÊA - TABELIÃO
Autentico a presente cópia reprográ-
fica extraída nestas notas a qual
conferir com o original do que foi fe.
S. J. do Rio Preto SP 27 JAN
BRUNA CARLA PENHA
Escrivente - Rua Jorge Teófilo nº 2702
Válida somente com o selo de autenticidade



2º TABELIÃO

Handwritten signature of Wilson Donizeti Delojo de Moraes
WILSON DONIZETI DELOJO DE MORAES
1º Secretário

DR. FABIO SAICALI
OAB/SP 209.069

2º TABELIÃO DE NOTAS
RUA VOLUNTÁRIOS DE SÃO PAULO, 3229 - CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP 15015-200
TABELIÃO: FELIO CAUS JUNIOR
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA sem valor Econômico de:
MARCELO PINHEIRO TARGAS
WILSON DONIZETI DELOJO DE MORAES
São José do Rio Preto/SP, 15 de Janeiro de 2018 / 15.41.20
Em test da verdade

ANGELICA ROBERTA DE OLIVEIRA-ESCREVENTE AUTORIZADO
Selos. N.º 0997AA0091500 / Total R\$12,18

TABELIÃO
Angélica Roberta
Escrivente A.
SÃO JOSÉ DO R.
Colegio Notarial do Brasil
123885
FIRMA 2
0997AA0091500

3º TABELIÃO DE NOTAS
ALTAIR DE ALMEIDA CORRÊA - TABELIÃO
 Autêntico a presente cópia reprográfica extraída nestas condições, confere com o original de nº 37.936/2018.
 S. J. do Rio Preto SP. 27 JAN 2018
BRUNA CARLA PEIXO DE LIMA
 Escrevente - Rua Jorge Tibiriçá nº 2702
 Válido somente com o selo de autenticidade



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Procolizado sob n. **37.936**, em 15/01/2018. Partes

O presente documento foi registrado em Pessoa Jurídica, digitalizado e microfilmado sob n. **37.936**, e averbado ao registro n. **37.264**, na data abaixo. São José do Rio Preto, 17/01/2018.

- () VANDERLEI PIRES - Oficial
- (x) MELISSA ZEVOLI SOLEMAN - Escrevente Substituta

- ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BEN MARCELO PINHEIRO TARGAS

EMOLUMENTOS

A.R. / DILIG.	0,00
AO OFICIAL	120,63
AO ESTADO	34,27
AO IPESP	23,49
AO SINOREG	6,34
AO TRIB. JUSTICA	8,27
AO MP	5,81
AO ISS	6,03
TOTAL.	204,84



VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS
 Rua XV de Novembro, 3307 - Centro - Fone: (17) 3353-5112 - CEP: 13015-110 - www.rtdriopreto.com.br



CFM-CRM
 Conselho Federal de Medicina e Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
Seção de Registro de Empresas
 Vistado sob o nº 988664, nos termos da LEI FEDERAL nº 6.839/1980.
 São Paulo, 17 de Setembro de 2019.
 ESMEDIROS
 Dr. Angelo Vattimo
 1º Secretário



87

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS PARA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Aos 11 dias do mês de Outubro de 2019 às 17:00hs, reuniu-se em Assembleia Geral Extraordinária, no endereço localizado à Rua Alembert Tedeschi nº 119, Residencial Marica, na cidade de São José do Rio Preto/SP, os sócios da Associação Hospitalar Beneficente Nossa Senhora das Graças, devidamente convocados pelo Edital de Convocação, em conformidade com o artigo 17º do Estatuto, para deliberar assuntos de interesse da Associação, com a seguinte ordem do dia: **1º Eleger e empossar o Conselho de Administração; Reformular o Estatuto Social; 2º Substituição dos membros da Diretoria em virtude de Carta de Renúncia e Desligamento.** Dado o comparecimento dos Senhores e Senhoras: MARCELO PINHEIRO TARGAS, CARLOS ALBERTO VILLANOVA VIDAL JUNIOR, WILSON DONIZETI DELOJO DE MORAES, ERICA GIROLDO TARGAS, KARINA GIROLDO, CAROLINE GIROLDO, LISZT ABDALA MARTINGO REIS, FANY CRISTINA WARICK, ANDRE LUÍS DE CASTRO MORENO, VANESSA ELIAH CALDEIRA, ELIAS NAIM KASSIS, MARCELO ABISSAMRA ISSAS, LUCINÉIA BARCELOS DOS SANTOS FREY, CAIQUE BRUNO CARREIRA BORGES, MARIA DAS GRAÇAS BARCELOS DOS SANTOS, VANDA LÚCIA CALDEIRA, LUCILIO CESAR BORGES CORVETA DA SILVA, MARCIO GABRIEL ISSAS. Dado o número legal para que se realizasse a Assembleia Geral Extraordinária, conforme normas estatutárias, foi a mesma declarada instalada assumindo a presidência dos trabalhos o Sr. Marcelo Pinheiro Tragas, que inicialmente fez a leitura do Estatuto anterior. Após isto, convidou a mim Marcelo Abissamra Issas, para que secretariasse os trabalhos. Pausa. Iniciados os trabalhos, foi explicado pelo Presidente a necessidade de alteração do Estatuto para sua reformulação, bem como instituir e eleger o Conselho de Administração, e por fim para substituição dos cargos de Vice-Presidente e Primeiro Secretário, em virtude de Carta de Renúncia e Desligamento assinada e entregue por Carlos Alberto Villanova Vidal Junior e Wilson Donizeti Delojo de Moraes, nas datas de 03/09/2019 e 05/09/2019, respectivamente. Foram apontadas as alterações que seriam necessárias de acordo com análise do Departamento Jurídico. Foi apresentada uma minuta do novo texto do Estatuto, bem como sugerido para suprir a vaga deixada pelo Sr. Carlos Alberto Villanova Vidal Junior, Vice Presidente, o nome do Sr. Elias Naim Kassis, e para o cargo de Primeiro Secretário, Marcelo Abissamra Issas, sendo apresentado por último as indicações dos nomes para composição do Conselho de Administração,

P

*

2.º TABELIÃO DE NOTAS
Gilberto Cesar Marangon Monção
Escrivente Autorizado
São José do Rio Preto-SP

2.º TABELIÃO DE NOTAS
CÉLIO CAUS JUNIOR - TABELIÃO
R. VOL. DE SÃO PAULO, 3224 - TEL. (17) 3324-1111
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

20 JUN 2020

VALOR RECEBIDO R\$

AUTENTICAÇÃO

Autentica e preserva cópia reprográ-
fica enviada nestas notas, a qual
conforme com o original do que deu

123885

AUTENTICAÇÃO

AU0997AE0392344



mb

S. J. DO RIO PRETO-SP.
EM BRANCO
2.º TABELÃO DE NOTAS

sendo conferido prazo de 30 (trinta) minutos para análise. Pausa. Após análise pelos presentes, abriu-se um momento de discussão para esclarecimentos e sugestões. Após os esclarecimentos foi dado um prazo de 15 (quinze) minutos para que os presentes pudessem deliberar quanto a sua aprovação ou recusa. Pausa. Decorrido o tempo conferido, o Presidente leu em voz alta a relação com os nomes e pediu então que os presentes se manifestassem, por aclamação sobre a aprovação ou recusa. Por unanimidade foi aprovado para assumir o cargo de **Vice-Presidente o Sr. Elias Naim Kassis**, brasileiro, viúvo, odontólogo, portador do R.G nº 7.728.980-8 e do C.P.F nº 036.143.398-07, residente e domiciliado à Boa Vista 704, Bairro Boa Vista, na cidade de São José do Rio Preto-SP, CEP - 15025-010, e para o cargo de **Primeiro Secretário o Sr. Marcelo Abissamra Issas**, brasileiro, solteiro, biomédico, portador do R.G nº 14.009.420-9 e do C.P.F nº 105.526.328/35, tomando posse os novos membros. Por unanimidade foi aprovado os membros do Conselho de Administração e realizada a posse. O presidente **Marcelo Targas** pediu para que constasse nesta ata a composição do Conselho de Administração, para o quadriênio 2019-2023, conforme segue: **Conselho de Administração**: - primeiro os membros ou associados; em seguida os membros da comunidade e por último os empregados. **Dos membros ou associados: 1 – Liszt Abdala Martingo Reis**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do R.G nº 13.215.137-6 SSP-SP e do C.P.F nº 098.288.728-03, residente e domiciliado à Rua Capitão José Verdi, nº 199, Vila Curti, na cidade de São José do Rio Preto/SP; **2 – Lucinéia Barcelos dos Santos Frey**, brasileira, casada, secretária, portadora do RG nº 25.226.410-1 e do C.P.F nº CPF: 352.312.028-43, residente e domiciliada Avenida 27, 1055, Jardim Paulista – Barretos-SP - CEP: 14.790-000; **3 - Karina Girolto**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora do R.G nº 22.582.159 e do C.P.F nº 252.853.668-28, residente e domiciliada à Rua Hilda Cesar nº 4045, Jardim Alto Rio Preto, na cidade de São José do Rio Preto/SP; **4 - Caique Bruno Carreira Borges**, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G nº 43.699.459 e do C.P.F nº 315.917.758-09, residente e domiciliada à Rua Gilberto Alves Cardoso nº 48, na cidade de Barretos/SP, CEP: 14784-535; **5 – Wilson Donizeti Delojo de Moraes**, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G nº 13.113.820 e do C.P.F nº 019.015.648-19, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Saraiva 473 , Vila Ercília, São José do Rio Preto –SP; **6 – Maria das Graças Barcelos dos Santos**, brasileira, casada, do lar, portadora do R.G nº 17.278.364- e do C.P.F nº 071.913.508-73, residente e domiciliada Avenida 27 nº 1055, Jardim Paulista – Barretos-SP, CEP:14.790-000; **Dos membros da comunidade: 1 - Vanda Lúcia Caldeira**, brasileira, divorciada, funcionária pública, portadora do R.G nº 5.522.953-0 e do C.P.F nº 099.457.758-39, residente e domiciliada Rua Abdo Muanis , 1101, apto 34 – Nova Redentora, na cidade de São José do Rio

Q

X

MB

2.º TABELIÃO DE NOTAS
Gilberto Cesar Marangon Monção
Escrivente Autorizado
São José do Rio Preto-SP

TABELIÃO DE NOTAS
CÉLIO CAUS JUNIOR TABELIÃO
R. VOL. DE SÃO PAULO, 329-TEL.
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

25 JAN 2020

COLEÇÃO Digital
do Brasil
123885

AUTENTICAÇÃO
AU0997AE0392346

Autenticar e apresentar cópia
desta etiqueta nas notas
e conferir com o original do cartório

S. J. DO RIO PRETO-SP.
EM BRANCO
2.º TABELÃO DE NOTAS

89

Preto-SP, CEP: 15.090.140; 2 - **Lucilio Cesar Borges Corveta da Silva**, brasileiro, divorciado, Advogado, portador do R.G nº 10.490.488-4 e do C.P.F nº 055.555688.35, Rua Jorge Tibiriça, nº 3627, Bairro Santa Cruz, na cidade de São José do Rio Preto-SP, CEP: 15.014-040; 3 - **Carlos Alberto Villanova Vidal Junior**; brasileiro, divorciado, empresário, portador do R.G nº 16.817.149 e do C.P.F nº 098.166.508-00, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Saraiva 473, Vila Ercília, São José do Rio Preto -SP; 4 - **Fany Cristina Warick**, brasileira, solteira, advogada, portadora do R.G nº 17.871.415 SSP-SP e do C.P.F nº 249.083.998-59, residente e domiciliada à Capitão José Verdi, nº 199, Vila Curti, na cidade de São José do Rio Preto/SP; **Dos Empregados:** 1 - **Marcio Gabriel Issas**, brasileiro, casado, comerciante, portador do R.G nº 12.952.622-8 e do C.P.F nº 082.620.928-99, residente e domiciliado à Rua General Glicério 3123 - Centro, na cidade de São José do Rio Preto -SP CEP: 15.015.400.

Também foi aprovado por unanimidade a reformulação do novo Estatuto Social, nos termos propostos, conferindo nova redação, passando o mesmo a vigorar com as seguintes disposições:

X

2.º TABELIÃO DE NOTAS
Gilberto Cesar Marangon Monção
Escrevente Autorizado
São José do Rio Preto-SP

2.º TABELIÃO DE NOTAS
CÉLIO CAUS JUNIOR TABELIÃO
R. VOL. DE SÃO PAULO, 205-TEL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

20 JAN 2020

RECIBO DE RECEBIMENTO
AUTENTICACAO
Autentica a presente cópia
Gráfica extraída destas notas,
a qualere com o original do qual



Q

mb

S. J. DO RIO PRETO-SP.
EM BRANCO
2.º TABELÃO DE NOTAS

Lista de presença da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Hospitalar Beneficente Nossa Senhora das Graças, realizada neste dia 11 de outubro de 2019, às 17:00, à Rua Alembert Tedeschi, nº 119, Residencial Mária, nesta cidade de São José do Rio Preto, para fins de aprovação da segunda alteração do Estatuto Social.
 São José do Rio Preto, 11/10/2019.

NOME	RG	ASSINATURA
1. MARCELO PINHEIRO TARGAS	14.172.944-2	Marcelo D. Targas
2. Elica Gírdio Targas	22.582.155-2	Elica Targas
3. Vanusa Elicar Caldeira	25.447.041-5	Vanusa Elicar
4. Wertzio César Borges Coimbra de Silva	20.492.488(CSSP/SP)	Wertzio Borges
5. VANDA LUCIA CALDEIRA	5.522.953-0	Vanda Lucia
6. Karina Gírdio	22.582.159-X	Karina Gírdio
7. Caroline Gírdio	24.344.180-0	Caroline Gírdio
8. Múrcio Gabriel Issas	12.952.622-8	Múrcio Gabriel
9. Caique Bruno Carneira Borges	43.699.459-8	Caique Borges
10. Maria das Graças Barcelo Santos	17.278.364-1	Maria B.S.
11. Luana Baralho dos Santos Frey	25.226.410-1	Luana
12. Carlos Alberto Vilanova Vidal Junior	16.817.149	Carlos Vidal
13. MARCELO ABISSAMRA SASSAS	14.009.420	Marcelo Sassas
14. Wilson Davizeti Delago de Moraes	13.113.820-0	Wilson Moraes
15. André Luis de Castro Moreno	26.187.869-4	André Moreno
16. Jany Cristina Warick	17.871.415	Jany Warick
17. Liszt Reis Abdala Marty	13.115.137	Liszt Marty
18. Elias Naim Kassis	7.728.980.8	Elias Kassis

2.º TABELIÃO DE NOTAS
 Gilberto Cesar Marangon Monção
 Escrevente Autorizado
 São José do Rio Preto-SP

2.º TABELIÃO DE NOTAS
 CÉLIO CAUS JUNIOR - TABELIÃO
 R. VOL. DE SÃO PAULO, 3229 TEL. (17) 3229-1111
 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

20/10/2019
 AUTENTICAÇÃO
 Autenticada a presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original do que dou fé.



S. J. DO RIO PRETO-SP.
EM BRANCO
2.º TABELIAO DE NOTAS

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - AHBNSG

22

Balanço Patrimonial Demonstração de Resultado Financeiro

A **Associação Hospitalar Beneficente Nossa senhora das Graças**, inscrita no CNPJ 30.044.942/0001-32, estabelecida à Rua Alembert Tedesch nº 119 – Residencial Márcia, na cidade de São José do Rio Preto-SP, através de seu Presidente Dr. Marcelo Pinheiro Targas, CPF nº 116.542.148-84, vem junto a esta Comissão de Avaliação e Qualificação da Secretaria de Saúde do Município de Arapongas-PR, **DECLARAR**, para fins de Qualificação como Organização Social em Saúde do Município de Arapongas-PR que durante os anos base de **2017, 2018 e 2019** não houve nenhuma movimentação financeira, portanto não gerando nenhum Balanço patrimonial a ser apresentado neste período.

Sem mais,

TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
Tabelião: ALTAIR DE ALMEIDA CORREIA
Rua Jorge Tibiriçá, 2702 – Centro – CEP: 15010-050 – Tel.: (17) 3233-8586 – cartorio@terceirotabeliao.com.br

Reconheço por semelhança firma SEM VALOR ECONOMICO de:
CARLOS LUIZ PLAZAS; MARCELO PINHEIRO TARGAS

São José do Rio Preto-SP, 27 de Janeiro de 2020
Em test. de verdade. - RPTL - Valor: R\$13.000,00
BRUNA CARLA PERA DE LIMA - ESCRIVENTE
Selo(s): 099540079984

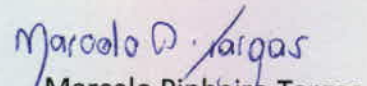
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS



São José do Rio Preto, 24 de janeiro de 2019




Carlos Luiz Plazas
Contador
CRC-SP 080973/O-9


Marcelo Pinheiro Targas
Presidente
CPF: 116.542.148-84

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - AHBNSG

32
2

Declaração


Declaro para os devidos fins , a quem possa interessar que
A Associação Hospitalar Beneficente Nossa senhora das Graças ,
inscrita no CNPJ 30.044.942/0001-32, estabelecida à Rua
Alembert Tedesch nº 119 – Residencial Márcia , na cidade de São
José do rio Preto-SP, é **ISENTA** de Impostos de acordo com a Lei
9532/1997 , artigo 15º – parágrafo 1º ; “A isenção a que se refere
este artigo aplica-se exclusivamente , ao Imposto de Renda da
Pessoa Jurídica e à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.”

Sem mais ,



São José do Rio Preto, 24 de janeiro de 2019




Carlos Luiz Plazas
Contador

CRC-SP 080973/O-9

3

93
L

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
30.044.942/0001-32
SCP
NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE NOSSA SENHORA DAS GRACAS

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2018 a 31/12/2018	Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
5A.74.6B.A3.22.44.AD.17.C2.B8.0B.FC.EE.1A.70.2C.7D.DF.B7.A7	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Administrador	11654214884	MARCELO PINHEIRO TARGAS:11654214884	4017016786059901209	18/03/2019 a 18/03/2022

NÚMERO DO RECIBO:

5A.74.6B.A3.22.44.AD.17.C2.B8.0B.FC.
EE.1A.70.2C.7D.DF.B7.A7-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 21/01/2020 às 16:14:13

27.12.84.3B.A8.AE.FD.D9.80.F7.
0B.B4.04.DB.65.23

P

9
e

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
30.044.942/0001-32
SCP
NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE NOSSA SENHORA DAS GRACAS

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
06/09/2017 a 31/12/2017	Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
AE.5E.75.33.C8.C9.6A.1E.B1.96.35.D4.A2.DB.73.E2.F7.C6.62.81	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Administrador	11654214884	MARCELO PINHEIRO TARGAS:11654214884	4017016786059901209	18/03/2019 a 18/03/2022

NÚMERO DO RECIBO:

AE.5E.75.33.C8.C9.6A.1E.B1.96.35.D4.
A2.DB.73.E2.F7.C6.62.81-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 21/01/2020 às 15:46:28

C5.73.4C.69.E4.C2.EA.D9 58.F7.
7A.EC.37.59.7A.D6

9

CFM-CRM

Conselho Federal e Regional de Medicina



CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

988654

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO, CERTIFICA que a Pessoa Jurídica abaixo, se encontra devidamente inscrita sob o número 988654, desde 17/09/2019, nos termos da Lei Federal 6.839/80.

Estabelecimento.....: ASSOC HOSPITALAR BENEFICENTE NOSSA SENHORA DAS GRACAS

Mantenedor.....: ASSOC HOSPITALAR BENEFICENTE NOSSA SENHORA DAS GRACAS

CNPJ.....: 30.044.942/0001-32

Endereço.....: R ALEMBERT TEDESCHI 119 - RESIDENCIAL MARCIA - SAO JOSE DO RIO PRETO - 15061-812

Classificação.....: PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS TERCEIRIZADOS

Responsável Técnico.: MARCELO PINHEIRO TARGAS - CRM nº81304

Validade deste Certificado

30/09/2020

Este Certificado deve ser renovado anualmente ou quando da alteração de qualquer um de seus itens e afixado em local visível ao público em geral.

São Paulo, 23 de Setembro de 2019.

DR. ANGELO VATTIMO
DIRETOR 1º SECRETÁRIO

23/09/2019 - S.J.D - MCFMARCHI



3.º TABELIÃO DE NOTAS
ALTAIR DE ALMEIDA CORREIA - TABELIÃO
Autentico a presente cópia repro-
gráfica conforme original a mim
apresentado, do que dou fé

S. J. do
Rio Preto 25 NOV 2019
SP

Autenticação
RS-3164

Colégio Notarial
do Brasil
para o Brasil
126292
AUTENTICAÇÃO
AU0995AC0766379

MARTINS PIRES
Rua Janga Tibirica nº 2702
com o selo de autenticidade

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - AHBNSG

96
L

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de **Qualificação de Organização Social de Saúde no município de Arapongas -PR (Decreto Municipal 025/20 que regulamenta Lei Municipal 4.831/19) que a Associação Hospitalar Beneficente Nossa Senhora das Graças , inscrita no Cadastro nacional de Pessoa Jurídicas sob o número: 30.044.942/0001-32 é Entidade IDÔNEA JUDICIAL E ADMINISTRATIVAMENTE.**

São José do Rio Preto, 23 de janeiro de 2020



Marcelo P. Targas

Marcelo Pinheiro Targas

CPF: 116.542.148-84 – RG: 14.172.944-2 SSP-SP

Presidente da Associação Hospitalar Beneficente
Nossa Senhora das Graças



Q

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - AHBNSG
CNPJ: 30.044.942/0001-32 | EMAIL: targas@uol.com.br TEL: 17 99111-2102
RUA ALBERTO TEDESCHI 119 DAMHA III SÃO JOSE DO RIO PRETO -SP CEP 15.061-800

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - AHBNSG

97
2

Declaração

Declaro para os devidos fins de **Qualificação de Organização Social de Saúde no município de Arapongas -PR (Decreto Municipal 025/20 que regulamenta Lei Municipal 4.831/19)** que a **Associação Hospitalar Beneficente Nossa Senhora das Graças**, inscrita no Cadastro nacional de Pessoa Jurídicas sob o número: 30.044.942/0001-32 não possui membros eleitos e/ou indicados em seu quadro associativo (Diretoria e Conselho de Administração) nenhum membro com as seguintes características:

- a) Parentes consanguíneos ou afins até 3º grau do Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores, Deputados Estaduais e Federais;
- b) Servidores públicos detentores de cargo de provimento em comissão ou função comissionada gratificada, no âmbito do Poder Público Municipal.

São José do Rio Preto, 23 de janeiro de 2020



Marcelo P. Targas

Marcelo Pinheiro Targas

CPF: 116.542.148-84 – RG: 14.172.944-2 SSP-SP

Presidente da Associação Hospitalar Beneficente
Nossa Senhora das Graças

P

TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

Tabellião: ALTAIR DE ALMEIDA CORREIA
Rua Jorge Tibiriçá, 2702 - Centro - CEP: 15010-059 - Tel.: (17) 3233-8566 - cartorio@terceirotabeliao.co

Reconheço por semelhança firma SEM VALOR ECONOMICO de:
MARCELO PINHEIRO TARDAS

São José do Rio Preto - SP, 27 de Janeiro de 2020

Em test. da verdade BOBIV Valor: R\$6,54

BRUNA CARLA FERREIRA DE LIMA - ESTREVENTE

Selo(s) 0995AAYM28357

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS NOL NARRAR



[Assinatura manuscrita]

30
Bruna Carla Ferreira de Lima - Escrevente

98
L

Membros da Diretoria Associação Hospitalar Beneficente Nossa Sra. das Graças

CNPJ: 30.044.942/0001-32

1) **Presidente:**

Marcelo Pinheiro Targas :

RG: 14.172.944-2. DEXP :30/10/2019
CPF : 116.542.148-84

Pai: Edson Targas
Mae: Siderlei Pinheiros Targas
Data nascimento: 30/08/1970
Estado civil: casado
Profissao:médico
Rua Alembert Tedeschi, 119 – Condominio
Damha III
São Jose do Rio Preto-SP
Cep: 15.061-812

2) **Vice -Presidente :**

Elias Naim kassis :

RG : 7.728.980-8 DExp= 26/03/2010

CPF: 036.143.398-07

Pai: Naim Tufic Kassis

Mãe: Salma Jorge Antônio

Data Nascimento: 13/12/1955

Estado civil: viúvo

Profissão : Odontólogo

Rua Boa Vista , 704 – Instituto da Boca –
Bairro Boa Vista

Q

99
2

3) 1º Secretário

Marcelo Abissamra Issas : RG : 14.009.420-9 Dexp: 18/11/2008
CPF: 105.526.328/35

Pai: Adib Gabriel Issas
Mãe : Neyde Abissamra Issas

Data Nascimento: 15/08/1963
Estado civil : Solteiro
Profissão: Biomédico
Alameda Jauaperi,975 ap.52 Bairro Moema
São Paulo -SP CEP = 04523-014

4) 2º Secretário :

Erica Giroldo Targas - RG: 22.582.155-2 Dexp: 03/12/2001
CPF: 246.390.628-69

Pai: Natal Dirceu Giroldo
Mae: Anesia Baesso Giroldo
Data nascimento: 29/10/1972
Estado civil : casada
Profissao: Administradora de Empresas
Rua Alembert Tedeschi, 119 – Condominio Damha III
São Jose do Rio Preto-SP
Cep: 15.061-812

9

5) 1º Tesoureiro:

Karina Giroldo – RG : 22.582.159-X dexp: 04/06/2012
CPF: 252.853.668-28

Pai:Natal Dirceu Giroldo

Mae: Anesia Baesso Giroldo
Data Nascimento: 03/06/1974
Estado civil: solteira
Profissao: Administradora de Empresas
Rua Hilda Cesar 4045, Jd.Alto Rio Preto
São José do Rio Preto-SP
CEP : 15.020.270

100
L

6) 2º Tesoureiro:

Caroline Giroldo – RG : 24.344.180.0 Dexp= 01/06/2012
CPF: 267.859.118.26

Pai: Natal Dirceu Giroldo
Mae: Anesia Baesso Giroldo
Data nascimento: 29/04/1978
Estado civil: solteira
Profissao: Farmacêutica
Rua Hilda Cesar 4045, Jd.Alto Rio Preto
São José do Rio Preto-SP
CEP : 15.020.270

7) Membro do Conselho Fiscal:

a) Liszt Reis Abdala Martingo - RG : 13.215.137-6 Dexp:
CPF: 098.288.728-03
Estado civil: solteiro
Profissao: Administrador de Empresas
Rua Capitaõ Jose verdi, 1993 , Vila Curti
São José do Rio Preto-SP
CEP:

Q

b) Fany Cristina Warick – RG : 25.447.041-5 Dexp:

101
L

CPF : 249.083.998.59
Profissao: Advogada
Endereço: Rua Capitao Jose Verdi, 1993 , Vila Curti
São José do Rio Preto-SP
CEP

- c) Vanessa Eliah Caldeira – RG : 25.447.041-5
CPF: 263.672.048-06
Pai: Hélio Netto Caldeira Junior
Mae: Vanda Lúcia Caldeira
Data nascimento:05/05/1977
Estado Civil: Divorciada
Profissao : Advogada
Endereço: Avenida Miguel Damha , 2001. Qd 27
lote 15 DAMHA III – CEP 15.061-800
São José do Rio Preto-SP

Q

102
2

Conselho de Administração
Associação Hospitalar Beneficente Nossa
Sra. Das Graças
CNPJ:30.044.942/0001-32

Conselho de Administração:

1) Carlos Alberto Villanova Vidal Junior – RG : 16.817.149-1 Dexp: 28/11/2000
CPF: 098.166.508-00

Pai: Carlos Alberto Villanova Vidal
Mãe: Ilda mara Rubio Villanova Vidal
Data nascimento 23/08/1970
Estado civil: divorciado
Profissão: Administrador de Empresas

2) Wilson Donizeti Delojo de Moraes – RG : 13.113.820-0 SSP -SP Dexp 18/02/12
CPF: 098.166.508-00

Pai: Benedito Vicente de Moraes
Mãe: Luiza delojo de Moraes
Data Nascimento: 12/01/1961
Estado Civil : Casado
Profissão: Administrador de Empresas

3) Marcio Gabriel Issas - RG : 12.952.622-8 Dexp=15/01/96
CPF: 082.620.928-99

Pai: Antônio Gabriel Issas
Mãe: Rosemary de Padua Issas
Data Nascimento: 03/06/1965

103
e

Estado civil : casado
Profissão: Comerciante
Rua General Glicério 3123 – Centro
São José do Rio Preto -SP CEP: 15.015.400

4) Vanda Lúcia Caldeira –

RG 5.522.953-0 Dexp: 13/01/2018
CPF : 099.457.758-39

Pai: Joao Vieira dos Santos
Mae: Izabel Dias dos Santos
Data nascimento: 12/02/1952
Estado civil : Divorciada
Profissão: Funcionária Pública
Rua Abdo Muanis , 1101, apto 34 – Nova
Redentora
São José do Rio Preto-SP
CEP : 15.090.140

5) Lucilio Cesar Borges Corveta da Silva - RG : 10.490.488 Dexp=13/07/2011
CPF : 055.555688.35

Pai: Lucilio Borges da Silva
Mãe: Doraci Corveta da Silva
Data Nascimento:26/07/1963
Estado civil: Divorciado
Profissao : Advogado
Rua Jorge Tibiriça , 3627 , Santa Cruz
São José do Rio Preto-SP
CEP: 15.014-040

6) Caique Bruno Carreira Borges -

RG : 43.699.459 Dexp =
CPF : 315.917.758-09

Pai: Humberto Rodrigues Borges
Mãe: Joselita Carreira Borges
Data nascimento: 15/08/1985
Estado Civil:casado
Profissao: Empresário

Q

104
L

Endereço: Rua Gilberto Alves Cardoso n 48
Barretos-SP
CEP: 14784-535

7) Lucinéia Barcelos dos Santos Frey : RG : 25.226.410-1 dexp: 16/09/2019
CPF: 352.312.028/43

Pai: Joao Manoel dos Santos
Mae: Maria das Graças Barcelos dos Santos
Data nascimento: 04/05/1979
Estado civil: casada
Profissao: Secretária
Endereço: Avenida 27, 1055
Jardim Paulista – Barretos-SP
CEP: 14.790-000

8) Maria das Graças Barcelos dos Santos : RG 17.278.364-1 dexp: 11/09/2018
CPf: 071.913.508/73

Pai: Juvenal Joaquim Barcelos
Mae: Maria Ana da Conceição
Data nascimento: 29/07/1950
Estado civil: casada
Profissao: do lar
Endereço: Avenida 27 no 1055 ,
Jardim Paulista – Barretos-SP
CEP: 14.790-000

P

105
L

**Responsável pelo Acompanhamento do
Pedido de Qualificação da Associação
Hospitalar Beneficente Nossa Senhora das
Graças – CNPJ : 30.044.942/0001-32 ,como
Organização Social de Saúde junto à
Secretaria Municipal de Saúde de
Arapongas-PR :**

Diretor Presidente:

**Marcelo Pinheiro Targas
Telefone: 017-99111-2102 (whats-App
habilitado)
Email: targas@uol.com.br
Endereço: Rua Avenida Miguel Damha
2001, Quadra 12 Lote 16 , Damha III
São José do Rio Preto – SP**

P